

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO TIETÊ-BATALHA

DELIBERAÇÃO CBH/TB nº 001/2022, de 18 de abril de 2022 "ad referendum".

Autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, da subconta do CBH-TB para as respectivas subcontas do CBH-PCJ e do CBH-SMT, para a contratação de empreendimentos de interesse regional e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha – CBH-TB, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a importância da atuação conjunta dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), incentivada, no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH, por meio da metodologia adotada para a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH 2016-2019 do Estado de São Paulo, que prevê a formalização de propostas de ações a serem executadas regionalmente pelos CBHs integrantes de cada uma das sete divisões estabelecidas pelo PERH 2004-2007, dentre as quais a Bacia do Rio Tietê;

Considerando que, em 2016, no âmbito da elaboração do PERH 2016-2019, o Grupo de CBHs da Bacia do Rio Tietê, formado pelas secretarias executivas dos CBHs Alto Tietê (AT), Sorocaba e Médio Tietê (SMT), Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ), Tietê-Jacaré (TJ), Tietê-Batalha (TB) e Baixo Tietê (BT) e pelas diretorias das fundações de bacias hidrográficas instaladas na região (FABH-AT, FABH-SMT e Agência das Bacias PCJ), apresentou propostas de ações conjuntas, incluindo uma intitulada "Elaboração de projeto para a estruturação e o fortalecimento da integração dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Tietê";

Considerando que, em 2019, após a continuidade das reuniões conjuntas e com base nas demandas apresentadas, os CBHs participantes aprovaram o "Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê";

Considerando os termos da Deliberação CBH-TB nº 002/2019 de 13/07/2019, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê e dá outras providências;

Considerando disposição da Lei Estadual (SP) nº 12.183/05, de 29/12/2005, que, no item 3, do parágrafo único do art. 7º, estabelece que os recursos arrecadados em uma bacia poderão ser repassados a subcontas de outras bacias, desde que sua aplicação beneficie a região onde foram arrecadados;

Considerando que, em 2021, o Grupo de CBHs da Bacia do Rio Tietê instituiu 6 (seis) Grupos de Trabalho (Barragens, Monitoramento, Plano, Agências de Bacias, Comunicação e Pesquisas), compostos por representantes indicados pelas Secretarias Executivas dos colegiados, para discussão e encaminhamentos relativos à execução das ações conjuntas previstas no Plano de Ações Coletivas e Solidárias e no PERH 2020-2023;

Considerando que os trabalhos dos GTs Comunicação e Plano culminaram na proposição de critérios de rateio e na elaboração de minutas de Termos de Referência (TRs) voltados a subsidiar a indicação de empreendimentos de interesse regional, pelos CBHs PCJ e SMT, e a contratação por suas respectivas agências de bacias, voltados à execução de 2 (duas) das ações supramencionadas;

Considerando que o critério de rateio recomendado por consenso do Grupo, referente à divisão do valor total estimado para a execução de cada ação na proporção de 30% para o CBH-AT, de 30% para o CBH-PCJ, de 10% para o CBH-SMT, de 10% para o CBH-TJ, de 10% para o CBH-TB e de 10% para o CBH-BT;

Considerando que o critério de rateio e as minutas de TRs obtiveram manifestação favorável do Grupo de CBHs da Bacia

do Rio Tietê em reunião realizada em 16/11/2021, por videoconferência, tendo sido incluídos no Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI 2020 a 2023, aprovado pela Deliberação CBH-TB nº 005/2021, de 10/12/2021, os valores a serem repassados da subconta da cobrança do CBH-TB para as subcontas do CBH-PCJ e do CBH-SMT, para a execução, respectivamente, de empreendimentos voltados ao atendimento a ações do Plano de Ações Coletivas e Solidárias e do PERH 2020-2023;

DELIBERA AD REFERENDUM:
ARTIGO 1º.

Fica aprovada a transferência de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da subconta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) nº 16, para a subconta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT) destinada ao repasse de recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água.

ARTIGO 2º.
Fica aprovada a transferência de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da subconta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) nº 16, para a subconta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT) destinada ao repasse de recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água.

ARTIGO 3º.
Os recursos de que tratam os artigos 1º e 2º desta deliberação deverão ser objeto de indicação dos CBHs PCJ e SMT para empreendimentos de interesse regional voltados a atender às ações do Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê explicitadas no Anexo desta deliberação, voltados ao financiamento pelo FEHIDRO, no exercício 2022, e que terão como tomadores de recursos, respec-

tivamente, a Agência das Bacias PCJ e a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê (FABH-SMT).

§ 1º. Os processos de contratação e gerenciamento da execução dos empreendimentos de que trata o Anexo desta deliberação serão responsabilidade das agências de bacias hidrográficas mencionadas no caput, devendo a Secretaria Executiva do CBH-TB prestar o apoio necessário para a sua realização.

§ 2º. Os processos de contratação e gerenciamento da execução dos empreendimentos mencionados no § 1º deste artigo deverão seguir as diretrizes estabelecidas no Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do FEHIDRO.

ARTIGO 4º.
As transferências mencionadas nos artigos 1º e 2º desta deliberação ficam condicionadas à devolução, à subconta do FEHIDRO da UGRHI nº 16, de eventuais saldos existentes quando da conclusão dos empreendimentos mencionados no artigo 3º, conforme proporção aprovada pelos CBHs da Bacia do Rio Tietê.

ARTIGO 5º.
As transferências de recursos aprovadas por esta deliberação deverão ser registradas no Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança 2022, a ser aprovado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha.

ARTIGO 6º.
A Secretaria Executiva do CBH-TB formalizará comunicação à Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do FEHIDRO sobre a aprovação desta Deliberação e solicitará os devidos procedimentos administrativos junto ao Agente Financeiro do FEHIDRO para a operacionalização do previsto nos artigos 1º, 2º e 4º, conforme proporção aprovada pelos CBHs da Bacia do Rio Tietê.

ARTIGO 7º.
Esta Deliberação "ad referendum" entra em vigor no ato de sua publicação no Diário Oficial do Estado e será submetida à aprovação na próxima reunião Plenária.

Anexo - DELIBERAÇÃO CBH/TB nº 001/2022

Quadro 1 - Informações sobre as ações do Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês das Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê a serem atendidas por meio da transferência de recursos da subconta FEHIDRO (cobrança) do CBH-TB.

Ação prevista no Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos CBHs da Bacia do Rio Tietê a ser atendida	sub-PDC	Valor total previsto para a execução da ação (R\$)	Montante a ser transferido da subconta do FEHIDRO do CBH-PCJ – cobrança (R\$)	CBH receptor (subconta do FEHIDRO – cobrança)	Fundação Agência de Bacia Hidrográfica responsável pela execução
Elaborar ações de comunicação social para a Bacia do Tietê	8.3 - Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos	300.000,00	30.000,00	Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ)	Agência das Bacias PCJ
Promover a compatibilidade entre os planos de cada UGRHI	1.2 - Planejamento e gestão de recursos hídricos	250.000,00	25.000,00	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT)	FABH-SMT
Total de recursos a serem transferidos			55.000,00		

Legenda:

1 - Aprovado pela Deliberação CBH-TB nº 002/2019 de 13/07/2019;

2 - A contratação será realizada após a indicação do empreendimento pelo respectivo comitê de bacia hidrográfica.

DELIBERAÇÃO CBH/TB nº 002/2022, de 18 de abril de 2022 "ad referendum".

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para o exercício 2022 no âmbito da UGRHI-16. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha-CBH/TB, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 50.667 de 30 de março de 2006 que regulamenta a Lei 12.183/2005;

Considerando o Decreto nº 56.502 de 9 de dezembro de 2010 que aprovou e fixou os mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de Recursos Hídricos nos corpos d'água de domínio do Estado de São Paulo, na bacia hidrográfica do Tietê Batalha;

Considerando o Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-16 2016-2027, que foi aprovado através da Deliberação CBH-TB nº 008/2015 de 18/12/2015;

Considerando a efetiva implantação da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-16 no exercício 2016; e

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 175 de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso da água;

DELIBERA AD REFERENDUM:
ARTIGO 1º.

Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos no âmbito da UGRHI-16 para o exercício 2022, apurada a disponibilidade para investimento no valor de R\$ 4.369.067,28, conforme Anexo I (Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2022), Anexo II (Despesas de Custeio para 2022) e Anexo III (Memória de Cálculo de Investimento).

ARTIGO 2º. Esta Deliberação "ad referendum" entra em vigor no ato de sua publicação no Diário Oficial do Estado e será submetida à aprovação na próxima reunião Plenária.

Anexo II - DELIBERAÇÃO CBH/TB nº 002/2022

DESPESAS DE CUSTEIO PARA 2022

NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR (R\$)	%	Outras Despesas de Custeio		
Custos Operacionais da Cobrança			1. Serviços de Utilidade Pública	4.000,00	3,56
1. Tarifas/Taxas Bancárias	37.000,00	32,90	2. Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00	11,56
2. Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	20.000,00	17,78	3. Alimentação e Hospedagem	15.000,00	13,33
3. Correio	5.000,00	4,44	SUB-TOTAL	32.000,00	28,45
SUB-TOTAL	62.000,00	55,12	Pessoal		
Atividades de Secretaria Executiva			1. Salários Líquidos		
Material de Consumo			2. Férias + 1/3 (líquido)		
1. Gêneros alimentícios	2.000,00	1,78	3. 13º salário (líquido)		
2. Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00	1,78	4. Provisão rescisão contratual		
3. Material, peças e acessórios	2.000,00	1,78	5. Vale transporte		
4. Material para informática	5.470,00	4,86	6. Imposto de renda		
5. Material de escritório	1.000,00	0,89	7. INSS		
6. Outros materiais de consumo			8. PIS		
SUB-TOTAL	12.470,00	11,09	9. FGTS		
Serviços de Terceiros			10. Assistência médica		
1. Assessoria e consultoria	3.000,00	2,67	11. Auxílio alimentação		
2. Serviços de limpeza e vigilância (pessoa jurídica)			12. Seguro de vida		
3. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00	2,67	13. Auxílio creche		
4. Outros serviços de terceiros (pessoa física)			14. Contribuição sindical		
5. Obrigações Tributárias e Contributivas			15. Treinamento/Cursos/Congressos		
SUB-TOTAL	6.000,00	5,34	16. Saúde ocupacional (segurança e medicina do trabalho)		
			SUB-TOTAL		
			TOTAL:	112.470,00	100%

Anexo I - DELIBERAÇÃO CBH/TB nº 002/2022

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COBRANÇA 2022

1 RECEITA	SUB-TOTAL	TOTAL	%
1.1 Previsão de Arrecadação Exercício 2022-Programa 2625-Ação 2519-LOA		3.749.000,00	100%
2 AJUSTE DA RECEITA 2021		(4.338,75)	
2.1 Ajuste da Arrecadação		(21.626,29)	
2.1.1 Previsão de arrecadação 2021	3.500.000,00		
2.1.2 Arrecadação 2021	3.478.373,71		
2.2 Restituição de valores cobrados pelo uso da água ao usuário		17.287,54	
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio 2021	105.000,00		
2.2.2 Repasse efetivo para Custeio 2021 (Somatória de "Resgate para transferência ao DAEE" + "Repasse sobre valores arrecadados")	87.712,46		
3 DESPESAS DE CUSTEIO (conforme Anexo II)		112.470,00	3,00%
3.1 Alocação da previsão de arrecadação (máximo de 10%)			
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alínea "a", Inciso VI, Artigo 22)	42.000,00		
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alínea "b", Inciso VI, Artigo 22)	18.470,00		
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alínea "c", Inciso VI, Artigo 22)	32.000,00		
3.1.4 Pessoal			
3.1.5 Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	20.000,00		
4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL		179.266,19	
4.1 Rendimentos		378.224,18	
4.1.1 Previsão de rendimentos 2021	200.000,00		
4.1.2 Rendimentos 2021	278.224,18		
4.1.3 Ajuste do exercício 2021 (previsto x rendimentos)	78.224,18		
4.1.4 Previsão para o exercício de 2022	300.000,00		
4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		(135.194,98)	
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração 2021	150.000,00		
4.2.2 Desembolso efetuado 2021	135.194,98		
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro 2021	14.805,02		
4.2.4 Provisão para taxa de Administração do Agente Financeiro 2022	150.000,00		
4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		(18.061,46)	
4.3.1 Previsão da Taxa de Liberação do Agente Financeiro 2021	30.000,00		
4.3.2 Desembolso efetuado 2021	18.061,46		
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro 2021	11.938,54		
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro 2022	30.000,00		
4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		(30.446,91)	
4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos 2021	60.000,00		
4.4.2 Desembolso efetuado 2021	40.446,91		
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos 2021	19.553,09		
4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos 2022	50.000,00		
4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		(15.254,64)	
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos 2021	20.000,00		
4.5.2 Desembolso efetuado 2021	15.254,64		
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos 2021	4.745,36		
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos 2022	20.000,00		
5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		174.927,44	
5.1 Ajuste da receita (transporte item 2)	(4.338,75)		
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	179.266,19		
5.3 Recebimento da Transferência entre Bacias efetuada por outro(s) CBH(s)			
6 DESPESAS DE INVESTIMENTO			
6.1 Alocação da previsão de arrecadação para Investimento		3.636.530,00	97,00%
6.2 Empréstimos contratados (Inc. I, Artigo 22)			
6.3 Bases técnicas e instrum. da Política Est. de Rec.Híd. (Inc.II, Artigo 22)			
6.4 Transferências entre Bacias (Inc. III, Artigo 22)		55.000,00	
6.5 Pagamentos (Inc. IV, art. 22)			
6.5.1 Manutenção de sistemas de controle da cobrança			
6.6 Lançamentos a Crédito constantes no extrato bancário 2021		1.128,64	
6.6.1 Rendimentos repassados pelo Tomador	0,15		
6.6.2 Devolução de parcelas - contratos não reembolsáveis	1.128,49		
6.6.3 Pagamento de parcelas - contratos com retorno			
6.7 Ajuste do exercício 2021		611.481,20	
6.7.1 Valor disponibilizado no Plano Aplicação Cobrança 2021 para investimento	3.676.231,11		
6.7.2 Resultado da movimentação dos empreendimentos (transporte do resultado apurado no Anexo III - Memória de cálculo de investimento - pela diferença entre disponibilidades e valores comprometidos)	(3.064.749,91)		
6.8 Transferência de Recursos de Custeio			
6.9 Apuração parcial da disponibilidade para investimento (transporte item 5)		174.927,44	
APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		4.369.067,28	

Anexo III - DELIBERAÇÃO CBH/TB nº 002/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVESTIMENTO

Nº SINFEHIDRO	Nº Contrato	Situação	Data de assinatura	Data de conclusão	Valor pleiteado (A)	Valor aprovado (B)	Valor aditado (C)	Valor pago (D)	DISPONÍVEL P/ UTILIZAÇÃO (E)	COMPROMETIDO (F)
2017-TB-COB-4	026/2018	concluído	23/01/2018	09/11/2021	144.967,67	144.967,67		95.544,51	49.423,16	
2017-TB-COB-5	186/2018	em execução	30/05/2018		416.701,21	416.701,21				
2017-TB-COB-9	174/2017	em execução	31/10/2017		220.481,55	220.481,55				
2017-TB-COB-10	150/2018	em execução	03/05/2018		545.822,16	545.822,16				
2018-TB-COB-12	008/2019	em execução	14/02/2019		213.124,07	213.124,07				
2018-TB-COB-13	039/2019	concluído	11/03/2019	14/06/2021	219.924,13	219.924,13		217.369,00	2.555,13	
2018-TB-COB-16	207/2019	em execução	26/07/2019		144.687,93	144.687,93				
2019-TB-COB-17	207/2020	em execução	02/04/2020		133.522,93	133.522,93				
2019-TB-COB-18	056/2020	em execução	03/02/2020		696.753,52	696.753,52				
2019-TB-COB-19	057/2020	em execução	03/02/2020		766.133,26	766.133,26				
2019-TB-COB-23	242/2019	em execução	19/09/2019		623.366,90	623.366,90				
2019-TB-COB-24	320/2019	em execução	27/12/2019		2.074.650,00	2.074.650,00				
2019-TB-COB-25	385/2019	em execução	31/12/2019		163.550,82	163.550,82				
2020-TB-COB-26	039/2021	não iniciado	11/02/2021		261.236,94	261.236,94				
2020-TB-COB-27	-	cancelado			170.281,72				170.281,72	-
2020-TB-COB-28	144/2021	não iniciado	16/04/2021		968.566,44	9				